



RQ 767 /2015

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

L I D O  
Em, 04/08/15  
  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde relatório impresso e em mídia eletrônica no formato excel, demonstrando o quantitativo de médicos do quadro de servidores ativos da Secretaria bem como os decorrentes de contratos temporários, por especialidade, acompanhado da lotação dos mesmos, cargos comissionados que estejam exercendo e no caso dos contratos temporários o término da vigência dos respectivos contratos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação do quantitativo de médicos contratados pela Secretaria de Estado de Saúde e lotados nas diversas unidades de saúde, face às constantes denúncias veiculadas pela imprensa sobre a insuficiência dos referidos profissionais.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 767/2015  
Folha Nº 01/1



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 767/15.

**Autoria:** Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Pro Nº 767/2015

Folha Nº 02-7